



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000001

Requisição 040/2015

Cruz Machado, 25 de Agosto de 2015.

## TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

**Objeto:** Solicitação de Aquisição de 3(três) veículos, para serem utilizados pela Secretaria de Saúde de Cruz Machado, lembrando que o recurso foi destinado um valor para o município para aquisição de Transporte Sanitário.

**Justificativa:** devido ao Recurso ser destinado ao transporte Sanitário pensa na comodidade nos pacientes que tem Consultas fora do Domicilio(Curitiba, Campo Largo, Campina Grande e União da Vitoria).

**Prazo:** O registro deverá sanar o problema por tempo indeterminado,

**Prazo de entrega:** 30 dias

**Acompanhamento e recebimento :** Se dará pelo servidor público responsável.

Atenciosamente.

Halina Krajewska  
Secretária Municipal de Saúde



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000002

## Relação dos Itens

**Tipo de Material:** Aquisição de Veículos.

Item	Descrição do Objeto	Unidade
01	<p>Veículo tipo furgão, modelo 2015, na cor branca com capacidade de 02 (dois) passageiros na dianteira mais motorista, com cintos de segurança, com motor diesel, potência mínima de 125cv, Tração Traseira, transmissão manual com 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, injeção eletrônica, turbinada, ar condicionado dupla saída sendo uma caixa de ar cabine e outra no compartimento do paciente, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica de todas as portas, espelhos retrovisores elétricos, air bag mínimo motorista, desembaçador de para brisa, direção hidráulica, freios ABS e disco nas quatro rodas, rádio MP3 com entrada USB, com auto falantes, comprimento mínimo de 6.000mm, veículo transformado com seguintes itens revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolamento Termo Acústica em isopor, aplicação em poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso, vedação das juntas das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. Revestimento assoalho em chapas de compensado à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico interito, sem emendas Com acabamentos em perfis de alumínio vedado, obtendo uma perfeita assepsia, janela corredeira 01(uma) instalada na divisória original do veículo 01(uma) janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada, Climatização interna de 02(dois) Ventilador/Exaustor de 12 Volts instalado no teto do veículo para circulação e distribuição de ar no compartimento do paciente. Armário interno instalado na lateral do veículo confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guardar medicamentos com comprimento de no mínimo de 120mm. Poltronas no furgão reclináveis confeccionada em estrutura de aço tratado revestida em Corvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança(poltronas tipo ônibus rodoviário), sistema elétrico Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos</p>	01

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

[saudecruzmachad@brturbo.com.br](mailto:saudecruzmachad@brturbo.com.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CRUZ MACHADO – PR

000003

	<p>anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios, iluminação interna composta de 04(quatro) luminárias LED'S , instaladas no teto Do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista.Sinalização 01(um)Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01(uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia01(um ) ton;02 macas retrateis, construídas totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonetes revestimento em material impermeável na cor padrão, engate rápido 03 cintos de segurança, proteção Tipo bolachas para descanso das rodas da maca retrátil, Sistema de Oxigênio 02 (dois)conjunto de oxigenação composto de régua tripla mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi Regulador de pressão,fluxometro e mascara de silicone c/ mangueira, transparente, instalados 01(um) em cada lateral para cada Maca retrátil 01(um) suporte para cilindro de oxigênio de 3,5M3 com válvula, interligado ao conjunto ao conjunto de oxigenação, 01(um) cilindro de oxigênio de 32,5 m3 com válvula interligado ao conjunto de oxigenação, 01(um) sistema Y para conexão aos conjuntos de oxigenação; ventilador Eletrônico Portátil micro processado e pressometrico para emergência e transporte especifico para uso em ambulância macas e unidades de resgate, Suporte 02(dois) corrimão em alumínio polido ,Instalado na parte central do teto do compartimento do paciente,com dois pontos de fixação,02(dois) suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão, 01(uma ) cadeira de rodas fixada no interior do veiculo, 01(uma)escada lateral para auxilio de pacientes na porta lateral, adesivação externa padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda extensão do veiculo com a palavra ambulância na cor vermelha, assistência técnica no Maximo 100 km.</p>	
01	<p>Veículo, modelo 2015/2016, com 07(sete) lugares, Potencia Mínima 105cv, Capacidade de Combustível: Mínima 50 litros, Tipo Combustível: Gasolina e Etanol, Direção Hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, bancos em couro, alarme anti-furto, banco do motorista com regulagem, air baig duplo, rodas de alumínio diferenciadas de 15'', som/radio MP3 com entrada USB, Computador de bordo, faróis de neblina, barras longitudinais, protetor cart, espelhos retrovisores externos elétricos, volante com controle das funções radio, sensor de estacionamento traseiro, transmissão automática de 06(seis) velocidades, garantia de 12 meses ou 100.000 km, assistência técnica no Maximo 100 km.</p>	01
01	<p>Veiculo modelo 2015/2016, com 05(cinco) lugares, Potencia Mínima 110cv, protetor de cart, farol de neblina, Capacidade de</p>	01

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

[saudecruzmachad@brturbo.com.br](mailto:saudecruzmachad@brturbo.com.br)



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRUZ MACHADO - PR**

000004

Combustível superior 50 litros, tipo de combustível: gasolina e etanol, Direção Hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, som/radio MP3 com entrada USB, Capacidade do Porta-malas mínimo 450, altura mínima do solo 15cm.
---

Halina Krajewska  
Secretária Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula antifraude e anticorrupção.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;



000006

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I. Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II. Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

§ Único – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015  
CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS

000007

**CLÁUSULA \_\_\_\_\_ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 000008**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

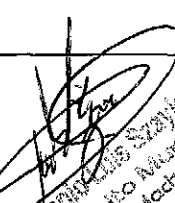
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 258/2015  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS  
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS  
U - Urgência:  
H - Vigência: 6 MESES  
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km, em seus itens conforme especificações constantes abaixo.  
J - Observações: - Coleta de preços 500/2015  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Cruz Machado, 7 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
AMRINALDO SIEYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr





Solicitação de Parecer Contábil

000009

Solicitação 0258/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 040/2015 da SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km, em seus itens conforme especificações constantes abaixo.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**PRAZO/GARANTIA:** 12 Meses

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO TRANSPORTE SANITARIO	R\$ 219.000,00
PREVISÃO DE DOTAÇÃO VIGILANCIA	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 274.000,00</b>

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2015.

**Parecer Contábil nº 242/2015**

000010

**Referente à Solicitação 040/2015 – Secretaria de Saúde**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
421	04.01	2.017	4.4.90.52.00.00.00	1.330	R\$240.000,00	R\$219.000,00
422	04.01	2.018	4.4.90.52.00.00.00	1.497	R\$132.000,00	R\$55.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$274.000,00</b>

---

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer n°

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 246/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n° 097/2015

000011

Consta dos presentes autos o Processo sob n°. 097/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

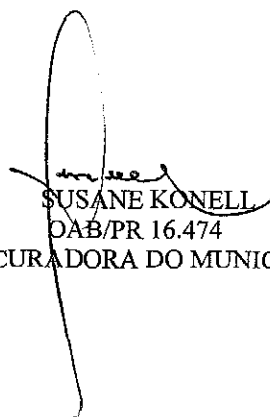
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 097/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 15 de outubro de 2015.

  
SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

**ORÇAMENTO**

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR

**SPIN 1.8 LTZ OKM**

000012

**MODELO: SPIN 1.8****VERSÃO: LTZ****TIPO: VEICULO COM 7 LUGARES****COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA****ANO/MODELO: 2015/2016****MOTOR :4 CIL. EM LINHA****POTENCIA COM 102 CV ALCOOL E 97 CV GASOLINA****PINTURA: BRANCA**

7 lugares / direção hidráulica / ar condicionado / travas elétricas das portas e porta-malas / chave tipo canivete com controle remoto de destravamento das portas / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartido 60/40 e rebatiáveis / alarme anti-furto / coluna de direção com regulagem em altura / cobertura dos retrovisores externos e maçanetas externas das portas na cor do veículo / grade frontal com detalhes cromados / interior com acabamento escurecidos "Jet Black e Cinza Titanium / air bag duplo frontal e freios ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) / rodas de alumínio diferenciadas de 15" / Sistema Multimídia MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone / rack de teto (barras longitudinais) / computador de bordo / faróis de neblina / espelhos retrovisores externos elétricos / maçanetas internas das portas cromadas / controles do ar condicionado com detalhes cromados / bancos em tecido diferenciado na cor bege com detalhes na cor café / volante com controle das funções do rádio e telefone / faróis com tratamento escurecido / sensor de estacionamento traseiro / Vidros elétricos com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ transmissão automática de 6 velocidades / controlador de velocidade de cruzeiro

**OBS : GARANTIA 12 MESES OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO.****VALOR 68.690,00**

Data:28/06/2015

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada

Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

**VITOR HUGO MARTINS**

Consultor de Vendas

428826-8673

**METZLER & CIA LTDA**

Concessionária da General Motors do Brasil

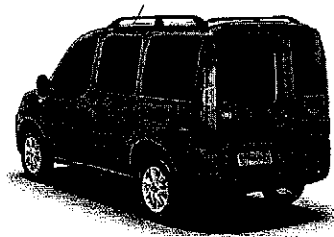
Rua Matos Costa, 171 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União - SC

Fone/Fax: (42) 3522 1233

68.690,00

000013



VALOR DOBLÔ ESSENCE 1.8  
79.634,00

## FICHA TÉCNICA

### OPCIONAIS

- 7º BANCO
- BANCOS EM COURO
- ALARME
- KIT ESSENCE 3 [Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB; Retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões; Rodas de liga leve 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R15 ; Sensor de estacionamento traseiro]

### MOTOR

- NÚMERO DE CILINDROS  
04 em linha
- POSIÇÃO DO MOTOR  
Transversal anterior
- Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO
- 4 CILINDRADA TOTAL (CC)  
1.747
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)  
130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M)  
18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

## ALIMENTAÇÃO

- COMBUSTÍVEL  
Gasolina / Etanol

000014

## CÂMBIO E EMBREAGEM

- NÚMERO DE MARCHAS  
5 a frente e 1 à ré
- TRACÇÃO  
Dianteira com juntas homocinéticas
- EMBREAGEM (TIPO)  
Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

## SISTEMA DE FREIOS

- DE SERVIÇO  
Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
- TRASEIRO  
A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
- DIANTEIRO  
A disco ventilado, com pinça flutuante

## SUSPENSÃO DIANTEIRA

- AMORTECEDORES DIANTEIROS  
Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA  
Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

## SUSPENSÃO TRASEIRA

- AMORTECEDORES TRASEIROS  
Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA  
Com eixo rígido e barra estabilizadora

## DIREÇÃO

- DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA  
10,5 m
- TIPO DE DIREÇÃO  
Hidráulica com pinhão e cremalheira

## RODAS

- PNEUS  
175/70 R14
- ARO

5,5 x 14" de aço estampado

## PESO DO VEÍCULO

000015

- PESO MÁXIMO REBOCÁVEL (REBOQUE SEM FREIO)  
400 kg
- CARGA ÚTIL (COM CONDUTOR)  
545 Kg
- EM ORDEM DE MARCHA (STD A)  
1.338 Kg

## DIMENSÕES EXTERNAS

- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS)  
665
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)  
60
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM)  
4.252
- LARGURA DO VEÍCULO (MM)  
1.722
- ALTURA DO VEÍCULO (MM)  
1.834
- ENTRE-EIXOS (MM)  
2.566

## DESEMPENHO

- 0 A 100 KM/H  
12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
- VELOCIDADE MÁXIMA  
172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)



À Prefeitura Municipal de Cruz Machado –PR

000016

## Cotação de Preços

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	<p>Veículo automotor novo, 0km , de fabricação nacional, ano de fabricação 2015 e modelo 2016, com capacidade para 02 (Dois) passageiros na dianteira mais motorista, com cintos de segurança, com motor diesel 2.3, com potência de 130 cv, caixa de câmbio com 6 (seis) marchas a frente e uma à ré; injeção eletrônica, turbinada e intercoolada; ar condicionado com dupla saída sendo uma caixa de ar na cabine e uma caixa de ar no compartimento do paciente, vidros dianteiros elétricos, travas elétrica de todas as portas, espelhos retrovisores elétricos; AIR BAG DUPLO, (MOTORISTA E PASSAGEIROS DIANTEIROS); comprimento externo mínimo de 6.198 mm. altura interna mínima de 1.894 mm., conta giros, direção hidráulica, faróis com regulagem de altura, farol de neblina, com porta lateral corredeira, vidros climatizados verdes com película protetora, com rodas aro 16, freio a disco nas 04 (Quatro) rodas com sistema ABS, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, tração dianteira, teto alto original de fábrica, Rádio MP3 com USB e auto-falantes, como todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei,</p> <p>veículo transformado em ambulância com os seguintes itens;</p>	Nova Renault Master 13m <sup>3</sup>	146.990,00	146.990,00



	<p>esquerdo do veículo;</p> <p><b>_ SISTEMA ELÉTRICO:</b> Toda fiação elétrica estará protegida por condutas de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;</p> <p><b>_ SINALIZAÇÃO:</b> 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;</p> <p><b>_ MACAS RETRÁTEIS:</b> 02 (duas) - Macas retráteis, construídas totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com 02 (dois) anos de garantia; 12 (doze) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas das Macas retráteis; <b>SISTEMA DE OXIGÊNIO:</b> 02 (dois) - Conjuntos de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalados 01 (um) em cada lateral para cada Maca Retrátil; 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3,5 M<sup>3</sup>; 01 (um) - Cilindro de oxigênio de 3,5 M<sup>3</sup> com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação; 01 (um) - Sistema "Y" para conexão aos Conjuntos de Oxigenação;</p> <p><b>_ SUPORTES:</b> 02 (dois) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 02 (dois) - Suportes para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;</p> <p><b>ADESIVAÇÃO EXTERNA:</b> Adesivação externa Padrão Ambulância, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor</p>			000017
--	---	--	--	--------



**Veículos Mallon Ltda.**

Concessionária de veículos  
Mercedes-Benz

**000018**

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 30 de Setembro de 2015.

À

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Endereço: AVENIDA VITÓRIA 167

Bairro: CENTRO

CEP: 84620-000

Cidade / UF: CRUZ MACHADO - PR

CNPJ/CPF: 76.339.688/0001-09



**PROPOSTA DE VENDA N.º 31/15**

Um **Furgão Sprinter** nova (transformada em Ambulância), marca Mercedes-Benz, modelo, **415 CDI** ano/modelo 2015/2015, equipado com motor Mercedes-Benz OM 651 CDI Bi-Turbo, 4 cilindros, 146 CV 3.800 rpm, Torque de 1200 a 2400 rpm, BlueEFFICIENCY, movido à óleo diesel, caixa de câmbio manual com 6 velocidades, **TRAÇÃO TRASEIRA**, bateria 12v 100Ah, direção hidráulica, Suspensão dianteira Frontal independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, Suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, Rodas Aço 6,5x16, pneus 225/75 R16C, tanque de combustível de 75 litros. Dimensões (mm) furgão 14 m<sup>3</sup>, Compartimento de carga: alt/larg 1.940/1780, vão da porta da porta lateral alt/larg 1.820/1300, vão da porta traseira alt/larg 1.840/1565, entre eixo 4.325 mm, comprimento 6,945mm, diâmetro de giro 15.600mm, Veículo teto Alto altura do veículo (descarregado) 2.716, PBT 3.880kg, **exclusivo sistema ESP Adaptativo que integra: ABS Sistema de Antibloqueio de Freios**, evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, **ASR Sistema de Controle de Tração**: evita que as rodas patinem, **BAS Servofreio de Emergência**, reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem, **EBV Distribuição Eletrônica de Força na Frenagem**, ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas, banco do motorista com regulagem, ar – condicionado, som com entrada USB, ar – quente, vidros e retrovisores elétricos, trava central, faróis de neblina, Manutenção no raio de 50km. Especificações ambulância em anexo.

**Preço do veículo (unitário):**

**R\$ 169.000,00**

Será o mesmo faturado pela, Veículos Mallon Ltda. CNPJ: 81.648.115/0004-31  
Validade de 30 dias

**Veículos Mallon Ltda.**

**CNPJ: 81.648.115/0004-31**

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná  
Email: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, República Federal da Alemanha



**Veículos Mallon Ltda.**

Concessionária de veículos

Mercedes-Benz

**000019**

**TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: MERCEDES BENZ – SPRINTER – AMBULÂNCIA  
REMOÇÃO BÁSICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO / PR.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

➤ **ARMÁRIO AÉREO:**

01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

➤ **POLTRONA:**

01 (uma) – Poltrona Reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná  
Email: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



**Veículos Mallon Ltda.**  
Concessionária de veículos  
Mercedes-Benz

000020

➤ **SINALIZAÇÃO:**

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;

➤ **MACAS RETRÁTEIS:**

02 (duas) - Maca retrátil construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, **com 02 (dois) anos de garantia;**

01 (uma) – Prancha de Imobilização Adulto em Prolipopileno;

12 (doze) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup>;

01 (um) – Instalação de Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup> - Fornecido pela Prefeitura.

➤ **SUPORTES:**

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão Ambulância, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 02 Estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

Adesivo escrito "Município" nas laterais na cor preta.

**PRAZO DE ENTREGA:**

À combinar.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

30 Dias.

**GARANTIA:**

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná  
Email: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



**Veículos Mallon Ltda.**  
Concessionária de veículos  
Mercedes-Benz

000021

**DOCUMENTAÇÃO:**

Nossa empresa possui: CAT - (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT (Comprovante de Capacitação Técnica).

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE VENDA:**

- Para que A Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo transformado em Ambulância, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:
  - Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
  - Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
  - Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);
  - 02 (dois) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância emitidos por órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;
- Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo

Veículos Mallon Ltda - Concessionário de veículos comerciais da Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Rodovia BR 476 - Km 223 - Cx. postal 214 - Cep: 84600-000 - Tel: (42)3521-3200 Fax: (42)3521-3232 União da Vitória- Paraná  
Email: thiago.aurelio@grupomallon.com.br



Mercedes-Benz Marcas Registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, Republica Federal da Alemanha



**BIGGER**  
Caminhões Ltda.

Videira, 11 de Abril de 2.014

## PROPOSTA COMERCIAL

000022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Contacto: João

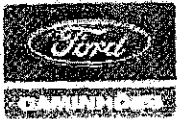
Endereço:

Cidade/UF: Cruz Machado - PR

FONE: (42) 3554- 1222

DESCRIÇÃO	VALOR
FORD TRANSIT JUMBO 0KM	RS 135.000,00
<ul style="list-style-type: none"><li>-CAPACIDADE 14,3 m<sup>3</sup> / PBT 3.500Kg</li><li>-ANO/MODELO 2013/2014</li><li>-MOTOR DURATORQ 2.2 L – 125CV DE POTENCIA E TORQUE DE 35.7 KGFM</li><li>-SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA</li><li>-TURBODIESEL</li><li>-FREIOS ABS E DISCO NAS QUATRO RODAS</li><li>-DIREÇÃO HIDRÁULICA</li><li>-RADIO COM CD E ENTRADA AUX. E ALTO-FALANTE ORIGINAL DE FABRICA</li><li>- CONTROLE DE RÁDIO NA BARRA DE DIREÇÃO</li><li>-AR CONDICIONADO FRONTAL</li><li>-AIR BAG PARA MOTORISTA</li><li>-VIDROS, TAVAS E ESPELHOS ELETRICOS</li><li>-DESEMBAÇADOR DO PARABRISA</li><li>-TRANSMISSÃO MANUAL COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ</li><li>-TRAÇÃO TRASEIRA.</li><li>-HBA ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM EM EMERGÊNCIA</li><li>-BTCS SISTEMA DE CONTROLE E AUXILIO DE TRAÇÃO</li><li>-ESP CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE</li><li>-HLA ASSISTÊNCIA DE ARRANQUE EM SUBIDAS</li><li>-SISTEMA PATS, IMPEDE QUE O VEÍCULO SEJA LIGADO SEM O USO DA CHAVE ORIGINAL.</li><li>-DUAS BATERIAS DE 12 V.</li><li>-TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS (A 8KM/H)</li><li>-CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTOS</li><li>-VEICULO NA CÔR BRANCA</li></ul>	
<p><b>TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FORD – TRANSIT JUMBO - AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO / PR.</b></p> <p><b>1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>➤ <b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</p> <p>➤ <b>REVESTIMENTO ASSOALHO:</b></p>	

BIGGER CAMINHÕES LTOA. - DN 7188  
Rod.SC 453 km 52,9 Bairro Rio das Pedras  
Videira/SC CEP: 89.560-000 Fone: (49) 3533.3072  
CNPJ: 02.937 451/0003-47 IE: 255.555 318



**BIGGER**  
Caminhões Ltda.

000023

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) - Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;

01 (uma) - Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada - 03 (três) listras centrais;

01 (uma) - Janela corrediça, instalada na lateral esquerda, simétrica a porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada - 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

02 (dois) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

➤ **ARMÁRIO AÉREO:**

02 (dois) - Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fôrmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

➤ **POLTRONAS RECLINÁVEIS:**

04 (quatro) - Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança abdominal;

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por condutas de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

➤ **SINALIZAÇÃO:**

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton

➤ **MACAS RETRÁTEIS:**

02 (duas) - Maca retrátil construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com 02 (dois) anos de garantia;

12 (doze) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

02 (dois) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira



# BIGGER

Caminhões Ltda.

transparente, instalados 01 (um) em cada lateral, próximo a maca retrátil:

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup>;

01 (um) - Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup> com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação;

01 (um) - Sistema "Y" para interligação aos conjuntos de oxigenação.

➤ **SUPORTES:**

02 (dois) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

02 (dois) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

01 (uma) - Cadeira de roda

01 (uma) - Escada

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão Ambulância, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 02 Estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

**2.0 - AR CONDICIONADO - COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

Equipamento de ar condicionado - complemento caixa traseira, instalado no compartimento do paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação..

**3.0 - PRAZO DE ENTREGA:**

90 Dias (noventa dias).

**4.0- FRETE - LOCAL DE ENTREGA:**

Incluso no valor da transformação com nossa Equipe retirando e devolvendo o veículo transformado em Local combinado.

**5.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

30 dias (trinta dias).

**6.0 - GARANTIA:**

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

000024





**BIGGER**  
Caminhões Ltda.

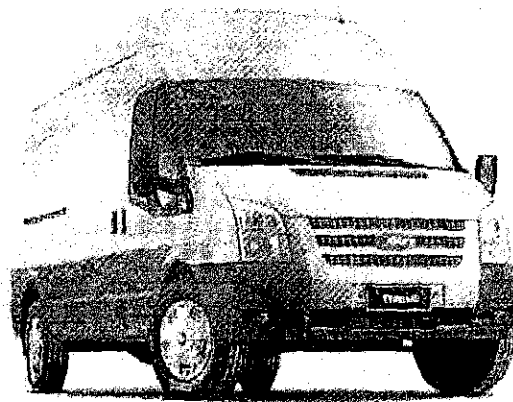
Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

000025

Grato pela atenção

Atenciosamente.

Wilson Luiz Tormen  
Consultor em vendas  
Bigger Caminhões  
Tel: (49) - 3533-6700 ou (49) 9193-7090



BIGGER CAMINHÕES LTDA. - DN 7188  
Rod. SC 453 km 52,9 Bairro Rio das Pedras  
Vieira/SC CEP: 89.560-000 Fone: (49) 3533.3072  
CNPJ: 02.937.451/0003-47 IE: 255.555.318



À Prefeitura Municipal de CRUZ MACHADO - Pr

000026

## Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01 (Um) Veículo automotor nacional 5 passageiros, 0km , tipo AUTOMÓVEL, modelo HATCH, 4 portas, pintura branca, ano de fabricação 2015 modelo 2016, com motor 1.0 de 04 (Quatro) cilindros em linha, bi-combustível, com 999CC, com potência de 76CV(g) e 77CV(a), barras de proteção lateral, caixa de cambio sincronizada com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré, rodas com aro 13, com pneus 175/70/13 retrovisores esquerdo e direito com regulagem interna, tanque de combustível para 50 (Cinqüenta) litros, assentos dianteiros reclináveis e traseiro rebatível, Cintos de segurança dianteiros retráteis, Cintos de segurança laterais traseiros, fixos de 3 pontos, Espelho retrovisor interno dia/noite, ventilação com 04 velocidades, <b>porta malas com volume mínimo de 255 litros, computador de bordo, relógio digital, ar condicionado, conta giros no painel, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, película protetora nos vridros, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, garantia de 03 (três) anos ou até 100.000 km rodados.</b>	Renault Clio Expression 4 portas  PINTURA BRANCA	34.990,00	34.990,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>34.990,00</b>

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias. Entrega: 60 dias

De Marco

## NOVO PALIO 2016



000027

### ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 2016 4P

- CARRO  
R\$ 44.360,00
- COR  
R\$ 0
- RADIO 500.00
- OPCIONAIS  
R\$ 391
- TOTAL  
R\$ 45.251,00

#### OPCIONAIS

- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO  
(2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)  
R\$ 391

#### COR

- BRANCO BANCHISA

#### REVESTIMENTO

- MALHA SWAMI CINZA

#### ITENS DE SÉRIE

- 3º apoio de cabeça traseiro rebaixado
- Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisas degradê
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível

000028

- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas inferior com iluminação
- Porta-óculos
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## **FICHA TÉCNICA**

### **MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: transversal

Cilindrada total (cc): 1368,3

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0

### **ALIMENTAÇÃO**

Injeção Eletrônica: Magneti Marcelli IAW 7GF sequencial indireta

Combustível: Flex

### **CÂMBIO E EMBREAGEM**

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

#### SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante

#### RODAS

Pneus: 175/65 R14 e opc 185/60 R15 (Pneu Ecológico)

Aro: 5.5 x 14" em aço e opc. 6.0 x 15" em liga leve (estepc em aço 5.5 x 14" e opt em aço 6.0 x 15")

#### DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 280

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3875

Largura do veículo (mm): 1670

Altura do veículo (mm) : 1504

Entre-Eixos (mm): 2420

Altura do solo (mm): 147

#### DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,8 (G) / 12,2 (E)

Velocidade máxima: 173 Km/h

000029

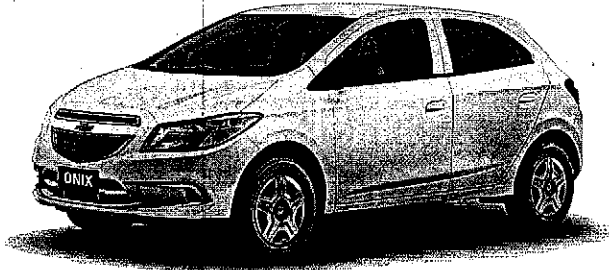
**ORÇAMENTO**

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR

000030

ONIX 1.0 LT 2015/2016

**MODELO ONIX 1.0****VERSÃO: LT****TIPO: VEICULO COM COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA****ANO/MODELO: 2015/2016****MOTOR :4 CIL. EM LINHA****POTENCIA COM 102 CV ALCOOL E 97 CV GASOLINA****PINTURA: BRANCA****CAPACIDADE DE COMUSTIVEL 54LITROS**

**Airbag duplo/Ar condicionado/Banco traseiro rebatível /Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura/Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro /Direção Hidráulica /Provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas)/ Roda de aço aço 14" com calotas integrais/Sistema de freios com ABS e EBD Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Abertura do porta malas por controle remoto/Alarme Anti-furto / Maçanetas externas na cor do veículo/ Maçanetas internas pintadas/ Luz de cortesia no porta-luvas/ Volante com detalhe na cor cinza "Very Dark Sleek Silver/ Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)/ Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)/ Trava elétrica nas portas / /Chevrolet MyLink/Volante com controle das funções do rádio e telefone**

**OBS : GARANTIA 12 MESES OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO****Valor - 44.990,00**

Data:28/06/2015

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada

Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

**VITOR HUGO MARTINS**Consultor de Vendas  
428826-8673**METZLER & CIA LTDA**

Concessionária da General Motors do Brasil

Rua Matos Costa, 171 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União - SC

Fone/Fax: (42) 3522 1233



A prefeitura de Cruz Machado – Pr

## Proposta Comercial

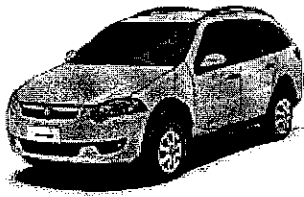
000031

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	01 (Um) Veículo automotor nacional 5 passageiros, zero km, modelo SUV, pintura branca, 4 portas, ano de fabricação 2015 modelo 2016, com motor dianteiro 1.6 16v bi-combustível, com potência de 115 cv, caixa de cambio manual com 05 marchas à frente e 01 marcha à ré, rodas com aro 16, Tanque combustível de 50 L, <b>Volume de porta-malas 475 L</b> , assentos dianteiros reclináveis e traseiro rebatível, Cintos de segurança, fixos de 3 pontos, Air bags do motorista e passageiro, Freios ABS e EBD, Ar condicionado, Banco do motorista com regulagem em altura, Direção hidráulica com regulagem de altura, Travas elétricas das 4 portas e porta-malas, Vidros elétricos das 4 portas, desembaçador de vidro traseiro, sistema de som com MP3, USB, entrada auxiliar e Bluetooth, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, e garantia de 03 (três) anos ou até 100.000 km.	Renault DUSTER Expression. 1.6 PINTURA BRANCA	61.990,00	61.990,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>				<b>61.990,00</b>

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.

Entrega: 60 dias

## WEEKEND 2016



000032

### WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX 4P 2016

- CARRO  
R\$ 53.150,00
- COR  
R\$ 0
- OPCIONAIS  
R\$ 7.299
- TOTAL  
R\$ 60.449,00

#### **OPCIONAIS**

- KIT CREATIVE 1  
(CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS, RÁDIO CONNECT CD MP3/WMA INTEGRADO AO PAINEL COM RDS, VIVA-VOZ BLUETOOTH® E ENTRADA USB, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, RODAS DE LIGA LEVE 5.5 X 14", VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE EM COURO COM COMANDOS DO RÁDIO - 6 BOTÕES)  
R\$ 3.881
- AR-CONDICIONADO  
R\$ 3.418
- **COR**
- BRANCO BANCHISA

#### **ITENS DE SÉRIE**

- Aerofólio traseiro na cor preta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível



000033

- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos na cor do veículo nos para-choques dianteiro e traseiro e na tampa do porta-malas
- Grade frontal com acabamento cromado
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Moldura nas caixas de roda
- Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-brisas degradê
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus de uso misto 175/70 R14
- Soleira externa das portas pintada em preto
- Suspensão elevada
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiemagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## **FICHA TÉCNICA**

### **MOTOR**

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.598

Potência máxima (cv): 115,0 (G) / 117,0 (E) a 5.500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4.500 rpm

### **ALIMENTAÇÃO**

Combustível: Gasolina / Etanol

### **CÂMBIO E EMBREAGEM**

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

#### SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

#### SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora

#### SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET

Tipo de suspensão traseira: Com rodas semi-independentes, braços oscilantes inferiores longitudinais e barra estabilizadora

#### DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,5

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

#### RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14

#### PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1187 Kg

#### DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 460

Tanque de combustível (litros): 51

Comprimento do veículo (mm): 4.251

Largura do veículo (mm): 1.659

Altura do veículo (mm) : 1.587

Entre-Eixos (mm): 2.465

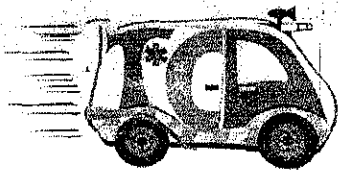
Altura do solo (mm): 150

#### DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 10,0 s (Gasolina) / 9,8 s (Etanol)

Velocidade máxima: 182,0 km/h (Gasolina) / 184,0 km/h (Etanol)

000034



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

Erechim, 07 de Abril de 2014.

A  
**BIGGER CAMINHÕES LTDA.**

Videira / SC

A/C Sr. Vilson Luiz Tormen

Fone: (49) 3533-6700

(49) 9193-7090

E-mail: [vendasvideira5@biggercaminhoes.com.br](mailto:vendasvideira5@biggercaminhoes.com.br)

000035

PROPOSTA DE VENDA - N°: 283/14

**TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FORD – TRANSIT JUMBO - AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO / PR.**

### **1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### ➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

#### ➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

#### ➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;  
01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;  
01 (uma) – Janela corrediça, instalada na lateral esquerda, simétrica a porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

#### ➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

02 (dois) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

#### ➤ **ARMÁRIO AÉREO:**

02 (dois) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fôrmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

#### ➤ **POLTRONAS RECLINÁVEIS:**

04 (quatro) – Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança abdominal;

#### ➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135, S/Nº, KM 70 - BAIRRO FRINAPE.  
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
Fone/Fax: (54) 3861-3300 / (54) 9617-2934  
E-mail: [diego@tcatransformacoes.com.br](mailto:diego@tcatransformacoes.com.br)



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

Toda fiação elétrica estará protegida por condutas de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

000036

### SINALIZAÇÃO:

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;

### MACAS RETRÁTEIS:

02 (duas) - Maca retrátil construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com 02 (dois) anos de garantia;

12 (doze) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

### SISTEMA DE OXIGÊNIO:

02 (dois) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalados 01 (um) em cada lateral, próximo a maca retrátil;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3,5 M<sup>3</sup>;

01 (um) - Cilindro de oxigênio de 3,5 M<sup>3</sup> com válvula interligado ao conjunto de oxigenação;

01 (um) - Sistema "Y" para interligação aos conjuntos de oxigenação.

### SUPORTES:

02 (dois) - Corrimão em alumínio polido instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

02 (dois) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

### ADESIVAÇÃO EXTERNA:

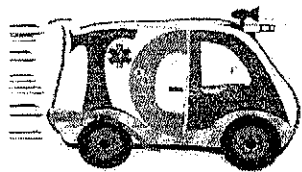
Adesivação externa Padrão Ambulância, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 02 Estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

### OPCIONAL:

#### AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

Equipamento de Ar condicionado – complemento caixa traseira, instalado no compartimento do paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação.

*[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner of the page.]*



# TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

## AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

À combinar.

### 4.0 - PRAZO DE ENTREGA:

À combinar.

000037

### 5.0 - FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Incluso no valor da transformação com nossa Equipe retirando e devolvendo o veículo transformado em Local combinado.

### 6.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

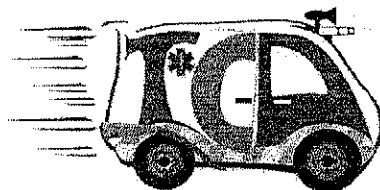
30 Dias.

### 7.0 - GARANTIA:


01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Atenciosamente



Diego Cechet  
Departamento Comercial  
TCA – Transformações Veiculares  
RS 135, S/Nº - Km 70 - Bairro Frinape  
Cep: 99700-000 – Erechim / RS  
Fone: (54) – 3861-3300  
Cel.: (54) – 9617-2934  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

 *Antes de imprimir pense em  
seu compromisso com o **Meio Ambiente** e o  
comprometimento com a **redução de custos** de sua empresa.*



	<b>ADESIVAÇÃO EXTERNA:</b> Adesivação externa Padrão Ambulância, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 02 Estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.			<b>000038</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>132.730,00</b>

Entrega: 60 dias

Da validade da proposta: 30 dias



Porto União, 07 de abril de 2014

Atenciosamente

**Josnei Savicki**



**De Marco Ltda.**  
**CNPJ: 84.584.556/0001-62**  
**Rua Padre Anchieta, 276 - P. União - SC**  
**Fone: 42 35218900**  
**E-mail: vendas especiais.ptu@demarcoveiculos.com.br**  
**Contato: Josnei**

000039



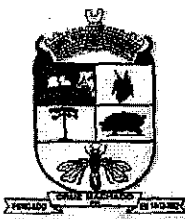
	<p>exigidos em lei,</p> <p>veículo <b>transformado em ambulância com os seguintes itens;</b></p> <p><b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade</p> <p><b>REVESTIMENTO ASSOALHO:</b> Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.</p> <p><b>_ JANELA CORREDIÇA:</b> 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo; 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;</p> <p><b>_ CLIMATIZAÇÃO INTERNA:</b> 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;</p> <p><b>_ ARMÁRIO AÉREO:</b> 01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;</p> <p><b>POLTRONAS:</b> 03 (três) – Poltronas Reclináveis, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de</p>			000040
--	--	--	--	--------





	<p>segurança abdominal, instaladas na cabeceira das macas;</p> <p><b>CADEIRA DE RODAS:</b> Uma cadeira de rodas fixada no lado esquerdo do veículo;</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;</p> <p><b>SINALIZAÇÃO:</b> 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;</p> <p><b>MACAS RETRÁTEIS:</b> 02 (duas) - Macas retráteis, construídas totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, <b>com 02 (dois) anos de garantia;</b> 12 (doze) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas das Macas retráteis; <b>SISTEMA DE OXIGÊNIO:</b> 02 (dois) - Conjuntos de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalados 01 (um) em cada lateral para cada Maca Retrátil; 01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup>; 01 (um) - Cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup> com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação; 01 (um) - Sistema "Y" para conexão aos Conjuntos de Oxigenação;</p> <p><b>SUPORTES:</b> 02 (dois) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 02 (dois) - Suportes para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;</p>		000041
--	---	--	--------

*011-397724030*  
*F. P. S.*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015  
PROCESSO nº. 246/2015.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000042.1

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015**  
**PROCESSO nº. 246/2015**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (três) de Novembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



## PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

### 1 - REFERÊNCIA

#### 1.1 - PROCESSO nº. 246/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n. 097/2015

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Código da Dotação	Descrição da Despesa
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
	VEÍCULOS DIVERSOS
2.018.4.4.90.52.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITÁRIA
	VEÍCULOS DIVERSOS

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2. Destinados a transporte de pacientes em tratamento médico e servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde nas atribuições de suas funções.

### 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (três) de Novembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços.

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos Itens licitados;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.



5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015  
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

### 6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.1. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.2.1. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**OBS.** O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

### **6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.5.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO





LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = -----  
ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

8

6.4.5.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.5.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.4.5.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1( um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.



## 7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.



7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

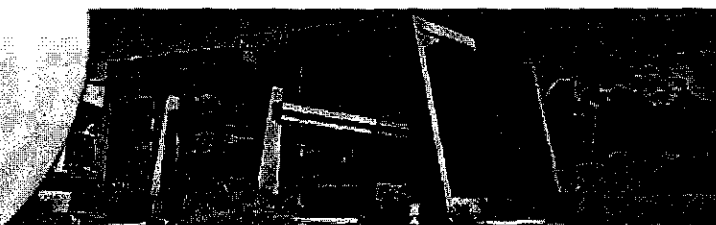
7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

*7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

*7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

*7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*



7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## 10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.



10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 12 - DO CONTRATO, PRODUTOS E PRAZOS

12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 – Todo os produtos deverão ser efetuados mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

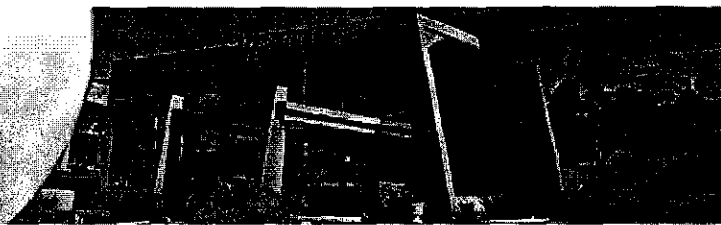
12.7 – O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos produtos entregues por este objeto.

12.8. O contratado deverá entregar os produtos num prazo máximo de 15 (quinze) dias;

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue



na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Fornecer os produtos pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Fornecer s produtos especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Trocar os produtos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

### 13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição dos produtos que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

### 14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 – Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015**  
**PROCESSO nº. 246/2015.**

000056

14.4 – Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1 – Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5 – O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6 – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### **14. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, sito a **Av. Vitória, 167 – Centro**, Cruz Machado - PR, descarregado em local indicado, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **16. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

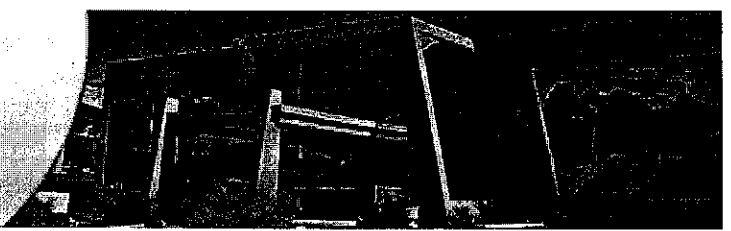
16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### **17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

17.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16

17.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 - O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 19. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

## 20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo IX – Declaração de Assistência Técnica e Garantia

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 19 de Outubro de 2015.

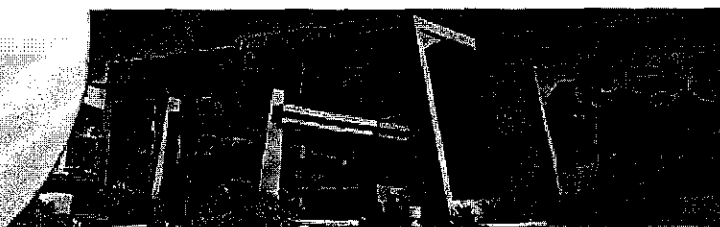
**PREFEITO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015  
PROCESSO nº. 246/2015.

000059

18

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

### **1. OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km**, em seus itens conforme especificações constantes abaixo.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Verba advinda de Recurso destinado ao Transporte Sanitário da Resolução 025/2015 da Secretaria Estadual de Saúde.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



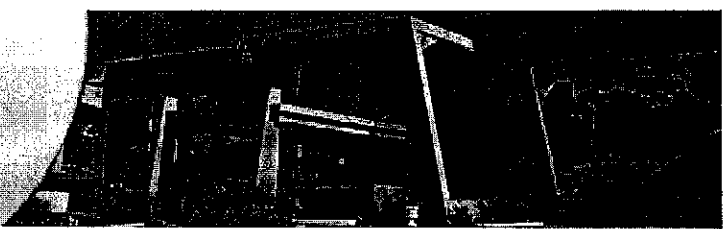
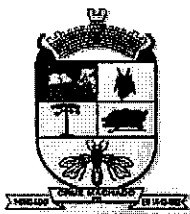
3.2. Por se tratar de aquisição de bens de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência a modalidade de Licitação poderá ser o PREGÃO, conforme dispõe o art.1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, que estabelece normas para as licitações realizadas na modalidade do Pregão.

19

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 4.1. Descrição e detalhamento dos itens.

Item	Descrição do Material	Un.Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<p>Veículo tipo furgão, modelo 2015, na cor branca com capacidade de 02 (dois) passageiros na dianteira mais motorista, com cintos de segurança, com motor diesel, potência mínima de 125cv, Tração Traseira, transmissão manual com 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, injeção eletrônica, turbinada, ar condicionado dupla saída sendo uma caixa de ar cabine e outra no compartimento do paciente, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica de todas as portas, espelhos retrovisores elétricos, air bag mínimo motorista, desembaçador de para brisa, direção hidráulica, freios ABS e disco nas quatro rodas, rádio MP3 com entrada USB, com auto falantes, comprimento mínimo de 6.000mm, veículo transformado com seguintes itens revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em isopor, aplicação em poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso, vedação das juntas das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. Revestimento assoalho em chapas de compensado à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico interço, sem emendas Com acabamentos em perfis de alumínio vedado, obtendo uma perfeita assepsia, janela corredeira 01 (uma) instalada na divisória original do veículo 01 (uma) janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada, Climatização interna de 02 (dois) Ventilador/Exaustor de 12 Volts instalado no teto do veículo para circulação e distribuição de ar no compartimento do paciente. Armário interno instalado na lateral do veículo confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guardar medicamentos com comprimento de no mínimo de 120mm. Poltronas no furgão reclináveis confeccionada em estrutura de aço tratado revestida em Corvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança (poltronas tipo ônibus rodoviário), sistema elétrico Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios, iluminação interna composta de 04 (quatro) luminárias LED'S, instaladas no teto Do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista. Sinalização 01 (um) Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia 01 (um) ton; 02 macas retrateis, construídas totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonetes revestimento em material impermeável na cor padrão, engate rápido 03 cintos de segurança, proteção Tipo bolachas para descanso das rodas da maca retrátil, Sistema de Oxigênio 02 (dois) conjunto de oxigenação composto de régua tripla mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi Regulador de pressão, fluxometro e mascara de silicone c/ mangueira, transparente, instalados 01 (um) em cada lateral para cada Maca retrátil 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 3,5M3 com válvula, interligado ao conjunto ao conjunto de oxigenação, 01 (um) cilindro de oxigênio de 32,5 m3 com válvula interligado ao conjunto de oxigenação, 01 (um) sistema Y para conexão aos conjuntos de oxigenação; ventilador Eletrônico Portátil micro processado e pressometrico para emergência e</p>	UN	1,000	149.000,0000	149.000,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015**  
**PROCESSO nº. 246/2015.**

000061

transporte específico para uso em ambulância macas e unidades de resgate, Suporte 02(dois) corrimão em alumínio polido ,Instalado na parte central do teto do compartimento do paciente,com dois pontos de fixação,02(dois) suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão, 01(uma ) cadeira de rodas fixada no interior do veículo, 01(uma)escada lateral para auxílio de pacientes na porta lateral, adesivação externa padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, assistência técnica no Maximo 100 km.

20

2	Veículo, modelo 2015/2016, com 07(sete) lugares, Potencia Mínima 105cv, Capacidade de Combustível: Mínima 50 litros, Tipo Combustível: Gasolina e Etanol, Direção Hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, bancos em couro, alarme anti-furto, banco do motorista com regulagem, air baig duplo, rodas de alumínio diferenciadas de 15", som/radio MP3 com entrada USB, Computador de bordo, faróis de neblina, barras longitudinais, protetor cart, espelhos retrovisores externos elétricos, volante com controle das funções radio, sensor de estacionamento traseiro, transmissão automática de 06(seis) velocidades, garantia de 12 meses ou 100.000 km, assistência técnica no Maximo 100 km.	UN	1,000	70.000,0000	70.000,00
3	Veículo modelo 2015/2016, com 05(cinco) lugares, Potencia Mínima 110cv, protetor de cart, farol de neblina, Capacidade de Combustível superior 50 litros, tipo de combustível: gasolina e etanol, Direção Hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, som/radio MP3 com entrada USB, Capacidade do Porta-malas mínimo 450, altura mínima do solo 15cm	UN	1,000	55.000,0000	55.000,00

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor total estimado para execução dos produtos será de **R\$ 274.000,00** (duzentos e setenta e quatro mil reais).



## 6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega no prédio da Prefeitura Municipal, sito a **Av. Vitória, 167, centro**, Cruz Machado - PR, descarregado em local indicado, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira.

21

6.2. E entrega deverá ser realizada em **15 (quinze) dias** após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá:

a) Ser realizada mediante apresentação da Nota Fiscal da mercadoria em nome do Agricultor beneficiário do Programa.

## 7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

7.1.. O presente Termo de Referencia foi elaborado pela Secretaria de Saúde.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. OS VEICULOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, POR RESPONSÁVEL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pela sua execução.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Compete à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Exigir fiel cumprimento do contrato pela empresa.

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gestor do contrato.

d) Zelar pela execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.

## 10. DA GARANTIA

10.1. A vencedora deverá apresentar Declaração de Assistência Técnica e Garantia conforme Anexo IX, nos mesmo prazos definidos o modelo.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2015.

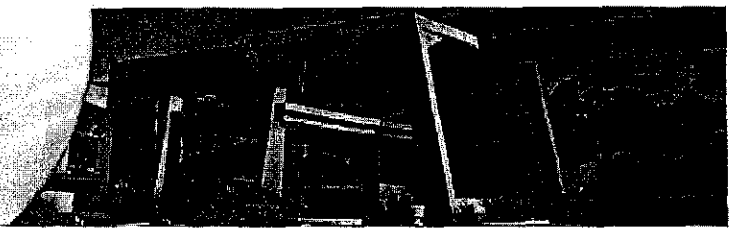
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



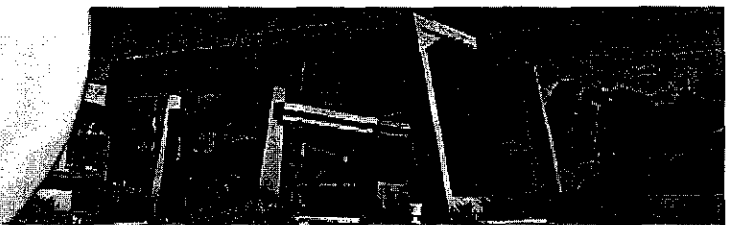
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015**  
**PROCESSO nº. 246/2015.**

**000063**

---

Secretaria de Saúde

22



PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015  
PROCESSO nº. 246/2015.

000064

**PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



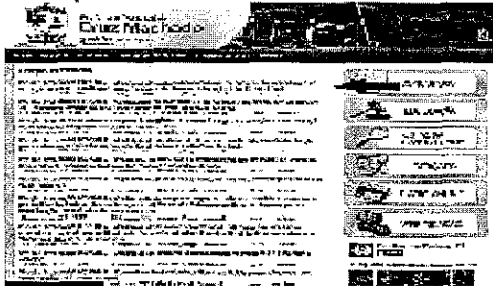
ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



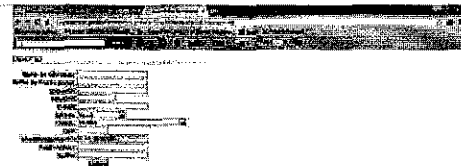
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



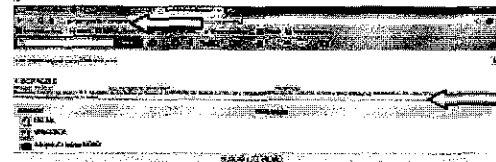
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



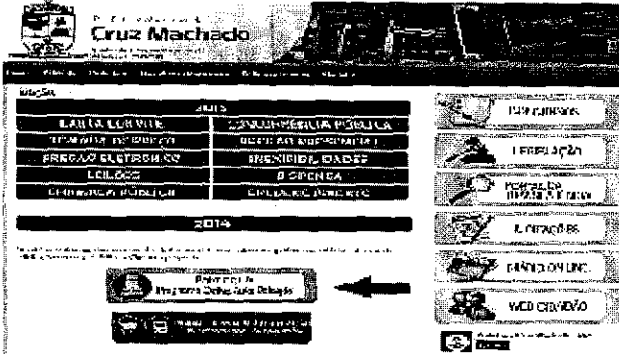
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



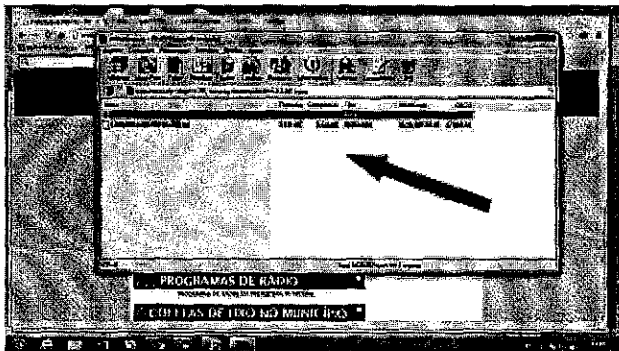
7º Passo – Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone **Betha Compras Auto Cotação**:



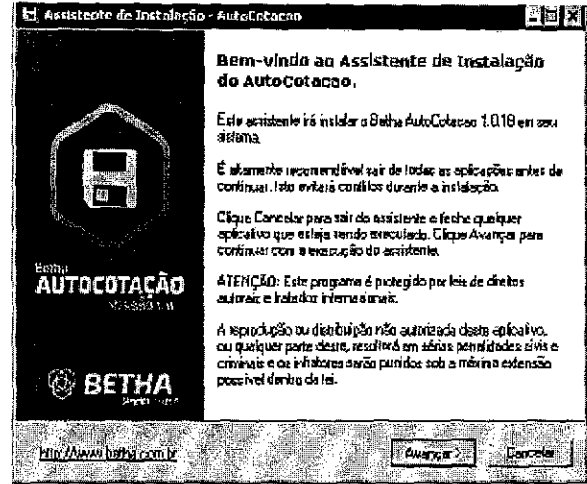
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

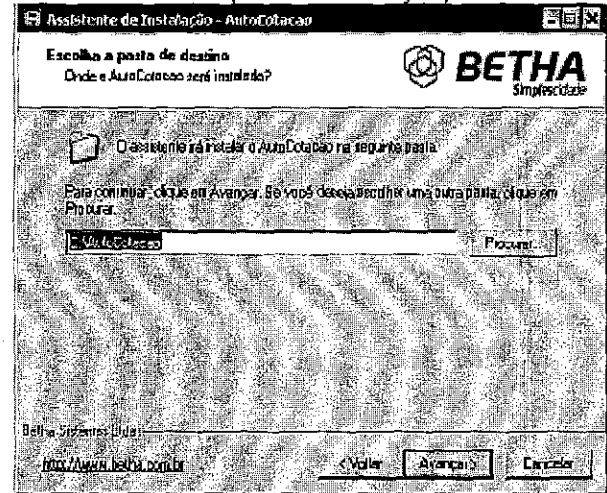


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

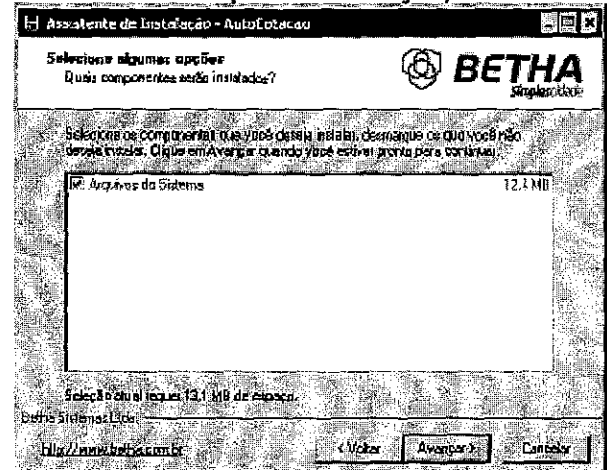


25

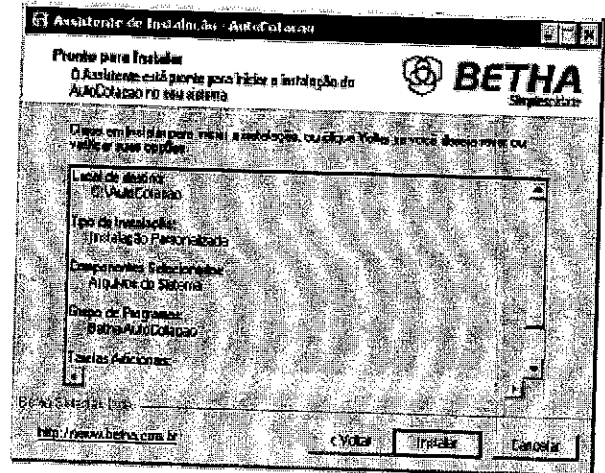
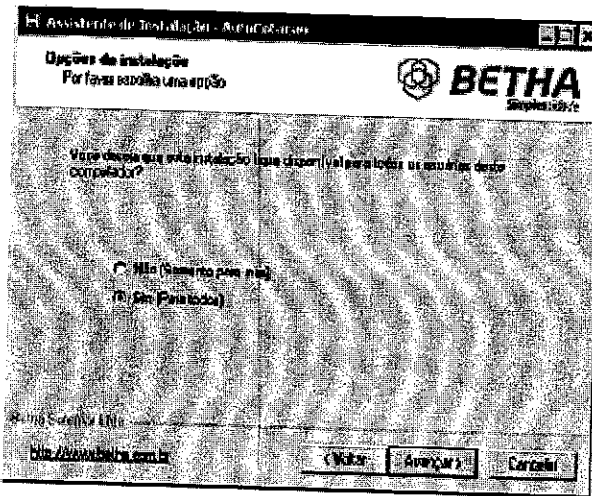
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



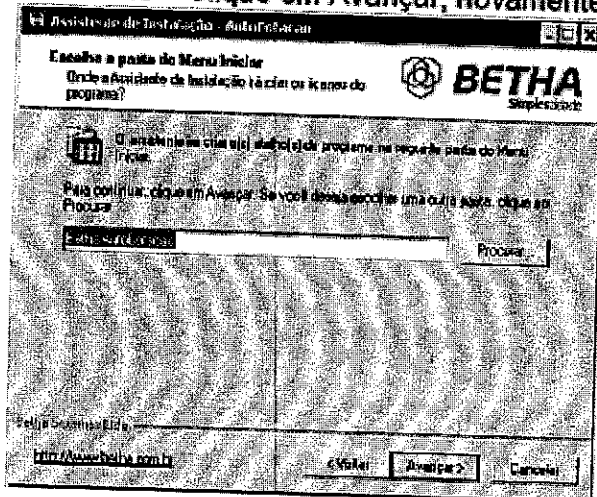
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



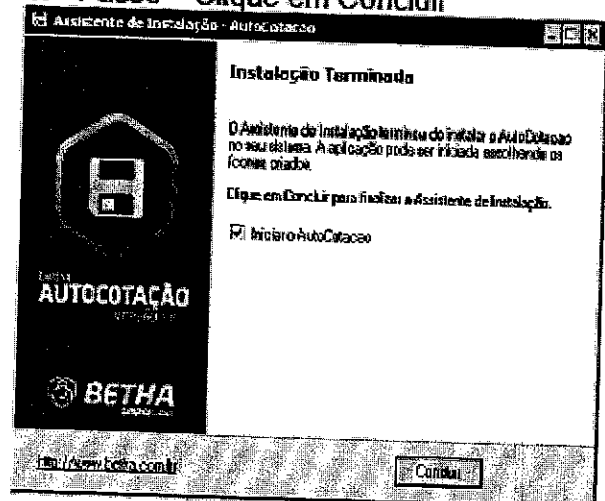
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



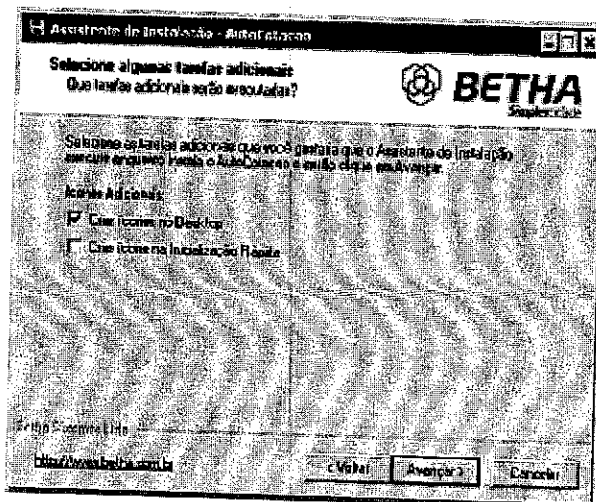
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



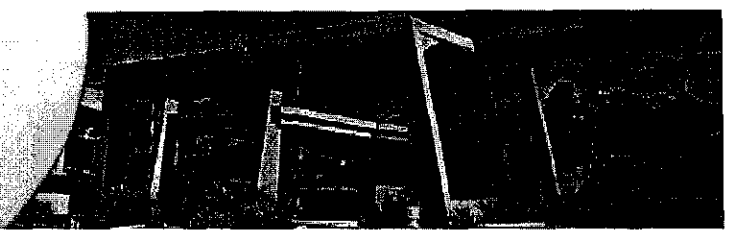
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



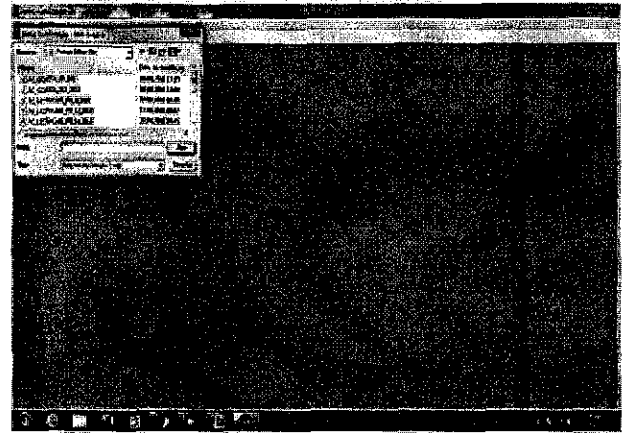
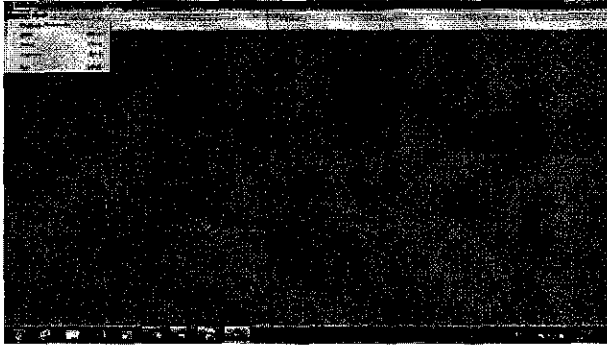
16º Passo – Clique em Instalar



PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015  
PROCESSO nº. 246/2015.

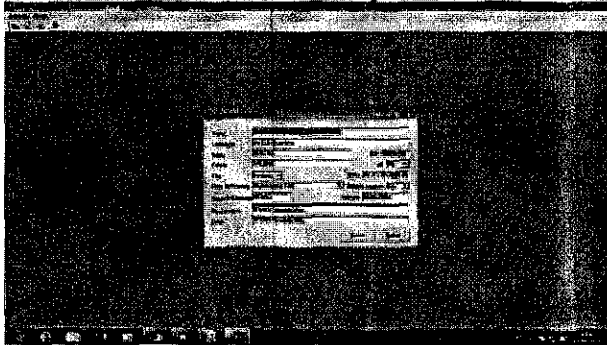
000068

19° Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

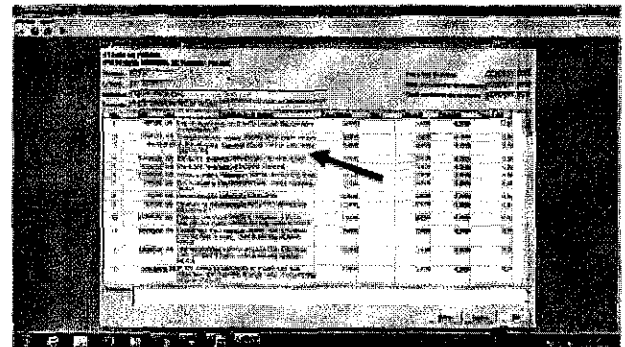


27

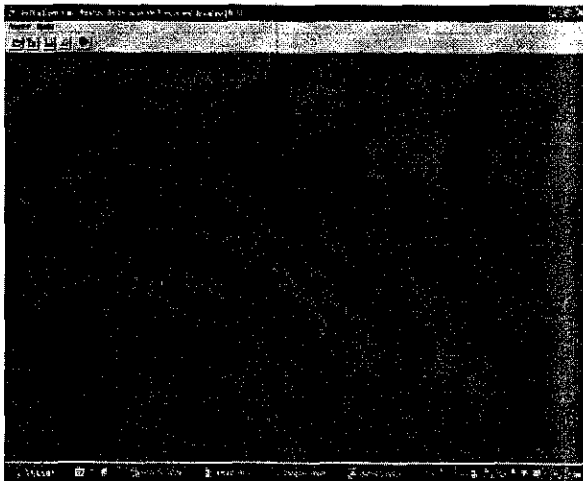
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



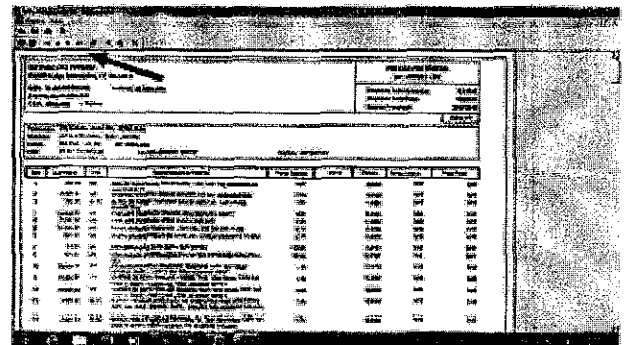
23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



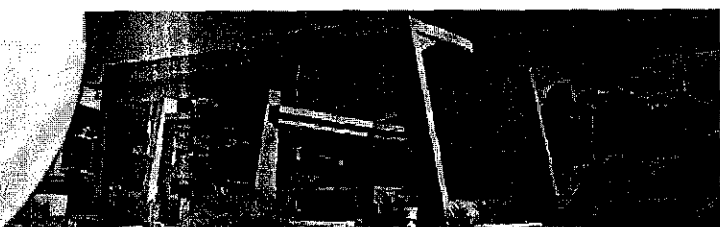
21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22° Passo – Localize o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.



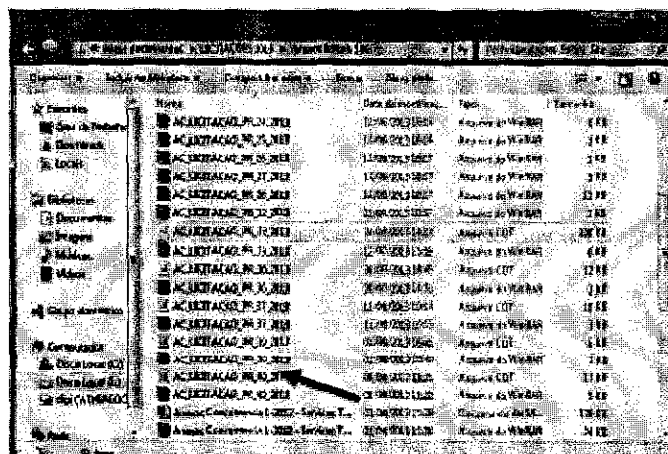
PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015  
PROCESSO nº. 246/2015.

000069

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é **C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS**), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2015  
PROCESSO nº. 246/2015.

000070

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

ANEXO IV

29

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

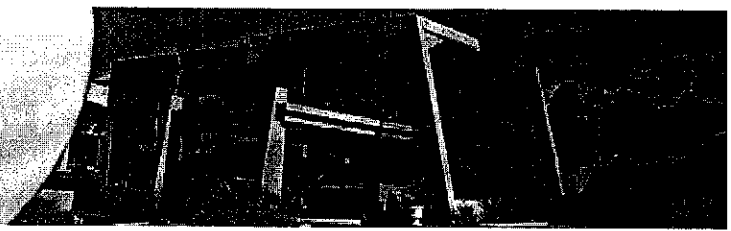
.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

31

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

32

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º**

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ n.º 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, ..... brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º ..... e da carteira de Identidade n.º ..... -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, profissão, portador (a) da CI RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão n.º 097/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km**, em seus itens conforme anexo I do edital.

### V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregara os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 – Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

5.4 – A CONTRADADA deverá entregar os materiais em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO



6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Termo de homologação do Pregão nº 097/2015.

## VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ \_\_\_\_\_, até o dia (10) dez do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

## VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irreajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

## IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ( ) de dois mil e \_\_\_\_\_.

## X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

## XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

### 11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle deda do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

### 1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### 11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

#### XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 - A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

#### XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

#### XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

#### XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

#### XVII - CLAUSULA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

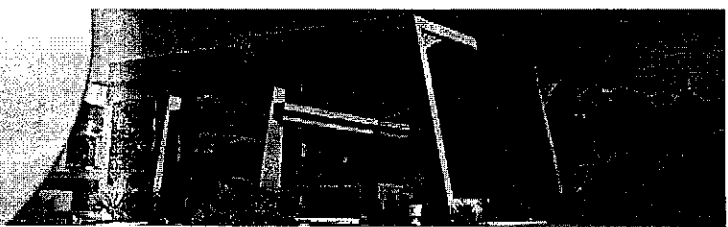
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou



pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

36

### XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015

ANEXO VIII

37

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos produtos entregues, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO IX**



**DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- Que mantém o período de **Garantia Técnica** durante 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Que possui **Assistência Técnica** própria ou autorizada e que durante a vigência da Garantia não sofrerá ônus o município quanto ao deslocamento do técnico para manutenção e/ou assistência técnica do equipamento.
- Que prestará assistência técnica por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter em perfeita condição de uso, sem ônus adicionais para o Município.
- Que Disponibilizará "Central de Atendimento e/ou Canal de Comunicação" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do Município.

E que, se responsabiliza pela veracidade desta declaração, comprometendo-se prestar fielmente o assumido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 862 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2015

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Executivo

### ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Atos do Poder Judiciário

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO

Publicações de caráter informativo e educativo

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA  
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 097/2015

PROCESSO Nº. 246/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória,

167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 03 (três) veículos sendo 01 (um) tipo Ambulância/Furgão branco, ano/modelo 2015 zero km, 01 (um) tipo van 07 (sete) lugares branco, ano/modelo 2015/2016 zero km e 01 (um) tipo Crossover branco ano/modelo 2015/2016 zero km, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Novembro de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
256/2015

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 102/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: MercadoMóveis Ltda, Alceu Litka – EPP, Fênix Equipamentos para Informática Ltda –ME e Cirúrgica Paraná Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e utensílios para montagem da nova Unidade Básica de Saúde, do Distrito de Santana, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.914,88 (Seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
MercadoMóveis Ltda

CONTRATADO  
Alceu Litka – EPP



# Publicações

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
Porto União - SC - CEP: 83400-000  
Fone / Fax: (42) 3522-2142  
E-mail: Eletrônico: cartorioa2015@waw.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO

PRDTGOCOLD Nº : 39.859

NÚMERO DO TÍTULO : 15000095603

VALOR R\$: 6.570,60

VENCIMENTO : 03.02.2016

APRESENTANTE : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CREADOR : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DEVEDOR : PLANALTO COM E DIST DE GAS LTDA

CNPJ Nº: 03.631.457/0003-29

END: RUA AZIZ DDMINGUES, 12

AO VALOR DO TÍTULO SÃO ACRESCIDOS OS JUROS LEGAIS A PARTIR DO VENCIMENTO.

Seio de fiscalização: R\$ 1,55

Liquidação após a intimação: R\$ 13,75

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 27,50

Edital: R\$ 13,75

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DIONIZIO SUDA

Escrivente Notarial

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO INDÚSTRIA OURO PRETO SERVIÇOS LTDA - ME TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA A SER IMPLANTADA NO AC PARQUE DE EVENTOS, Nº 150, BAIRRO VILA MARIANA.**

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO INDÚSTRIA OURO PRETO SERVIÇOS LTDA - ME TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA A SER IMPLANTADA NO AC PARQUE DE EVENTOS, Nº 150, BAIRRO VILA MARIANA.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 136/2015

Extrato de Edital de Pregão Presencial 080/2015



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, som adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de 08 (oito) blocos injetores remanufaturados, a base de troca, para manutenção da Pá Carregadora Caterpillar 924 HZ N.º 02. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licita@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licita@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de outubro de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA

LEI Nº 9.514/97 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL

1ª PRAÇA: 04/11/2015 - 11h00min

2ª E ÚLTIMA PRAÇA: 18/11/2015 - 11h00min

LOCAL: Atril do Fórum da Comarca da União da Vitória

Rua Marechal Floriano Peixoto, 314, Centro, União da Vitória-PR

ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5870, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29, torna público que venderá em leilão realizado na forma da Lei 9.514/97, por meio do Leiloeiro Público Oficial, JAIR VICENTE MARTINS, Leiloeiro Oficial, registro Jucaepar 609, no dia, local e hora acima referidos, o imóvel adiante descrito, para pagamento de dívida decorrente do instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto aditivo de constituição de alienação fiduciária em garantia firmado sob nº 322/2011, em que figurem como CREDORA FIDUCIÁRIA: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A e como DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCID CHAIKOSKI e sua mulher ZELIA SOUCHUK MENDES CHAIKOSKI, brasileiros, casados entre si aos 24/11/2001 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ale empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.199.342-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.8.1659-61, ale empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.899-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 004.779.359-74; com endereço declarado à Rua Professora Amasília, 1011, União da Vitória-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. IMÓVEL: LOTE OE TERRENO URBANO SOB Nº 40 DA QUADRA 15, SETOR 02, DISTRITO 01, cadastro municipal, constante de parte da Carta de Data nº 1314, situado no lado par da Rua Astolpo Macedo de Souza esquina com a rua Santos Dumont, no quadro urbano da cidade e comarca da União da Vitória, estado do Paraná, com a área de 213,26m². Com os demais característicos constantes da matrícula 14228 do Cartório da Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição de Comarca da União da Vitória-PR. Alienação fiduciária registrada sob nº 8 e consolidação da propriedade sob nº 7 na mencionada matrícula. Valor de avaliação para hasta R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), realizada em data de 22/09/2015. Valor da dívida em data de 09/10/2015 - R\$ 83.633,19 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) a ser atualizado até a data do leilão nos termos do contrato. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA. De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97: Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor atribuído ao imóvel, será realizado o segundo leilão, dia 18/11/2015, no mesmo local e horário. Ainda conforme determina o parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514: § 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, (cujo valores já se encontram incluídos na dívida supra descrita). Observação: Imóvel encontra-se ocupado. O sennante assume: a) responsabilidade pela emissão na posse do imóvel, incluindo recursos judiciais necessários, custas processuais e honorários decorrentes; b) comissão do leiloeiro, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem arrematado, nos termos da lei respectiva; c) despesas relativas à Registro de Imóveis, Funrejuv, ITBI, eventuais débitos do IPTU e demais impostos e taxas decorrentes da arrematação. Ficam desde já notificada do presente leilão os devedores fiduciários em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido. O Leiloeiro actua habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel no seguinte local: Rua Joinville, 3870, sala 02, São José dos Pinhais, (41) 3385-4858 - 9969-9934 ou na sede de credora Avenida Sete de Setembro 5870 - (41) 3028-3776/3023-2000 (Cepto União)

OS Nº 1069

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUW

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 5/11/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIUW, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município da União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuw.edu.br/licitacao.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 35221837 remais 217 ou 228.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Menópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada dia 23 de outubro de 2015, na Sede do Sindicato, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant) - União da Vitória/PR, às 18h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada a assembleia em 2ª convocação, para as 18h30, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem através do escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação da suplementação orçamentária do exercício de 2015, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Ratificação ou não da decisão da diretoria administrativa, sobre a prorrogação da liberação do Diretor Itacir Braz Bazzi e do Conselho de Base Sindical Lorenzo Cifino dos Santos, fixação de salário a gratificação, na forma do artigo 139 do Estatuto Social da Entidade e legislação pertinente. União da Vitória, 16 de outubro de 2015 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Menópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada dia 23 de outubro de 2015, na Sede do Sindicato, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant) - União da Vitória/PR, às 19h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada a assembleia em 2ª convocação, para as 19h30, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem através do escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia: - Discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2016, com Parecer do Conselho Fiscal. União da Vitória, 16 de outubro de 2015 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente - Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ARI MACHADO - Oficial

Evandro Liriana Machado de Albuquerque - Escrivente Substituto  
Vera Lucia Turchak Stalins - Escrivente Autorizada  
Juliana Cristina Machado - Escrivente Autorizada  
Gláucia Zoloznek - Escrivente Autorizada  
Rua Vicente Machado, 504, Centro - Mallet/PR - CEP 84570-600  
Tel./Fax: (42) 3542-1243 - E-mail: [arimachado@protonmail.com](mailto:arimachado@protonmail.com)

#### EDITAL

ARI MACHADO, Oficial do Registro, da imóveis da Comarca do Mallet, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital vier a ter conhecimento, que se acha depositado em seu Cartório, sito à Rua Vicente Machado, 500, nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, todos os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 7.912 de 1990, do Decreto de 1970, para registro do loteamento denominado SONIA II, de propriedade de GENESIO JUASKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.801.201/0001-17, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 1170, Sala 1, Centro, nesta Cidade, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Mallet, 19 de outubro de 2015

*(Assinatura)*

ARI MACHADO

Oficial



SELA: CRONA 307016

**CONCEDER**

Ao servidor GILMAR MIGUEL MUNCINELLI (matr. nº 588), portador da Carteira de Trabalho nº 14.580/00053-PR e RG. 4.202.266-7/PR, admitido em 19/11/2001, exercendo o cargo de Motorista - Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2001/2006, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1991/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 207/2015**

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

À servidora JUSELEI DA SILVA (matr. nº 936), portadora da Carteira de Trabalho nº 3393485/0010-PR e RG. 3.647.948/SC, admitida em 03/03/2006, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1955/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 208/2015**

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

À servidora EUGÊNIA DELONZEK DE MATTOS (matr. nº 927), portadora da Carteira de Trabalho nº 14.7914/00056-PR e RG 7.391.619-4/PR, admitida em 03/03/2008, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1860/15, no período de 11/11/2015 a 10/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209/2015**

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

À servidora ROSA MARGARETE JAK FUDAL (matr. nº 1109), portadora da Carteira de Trabalho nº 6920466/0010-PR e RG. 8.561411-8/PR, admitida em 03/08/2009, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2032/15, no período de 16/11/2015 a 15/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 210/2015**

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

Ao servidor MARCOS MARCZAL (matr. nº 480), portador da Carteira de Trabalho nº 13.596/00033-PR e RG. 6.244.161-5/PR, admitido em 09/09/1996, exercendo o cargo de Motorista - Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2011/15, no período de 05/11/2015 a 02/02/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015**

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve, em virtude de alteração no conteúdo do Termo de Referência do Edital, cujo qual interfere diretamente na elaboração das propostas, prorroga-se a data de abertura do processo de compra 246/2015:

1. Fica alterado descritivo do Lote/Item 1 do Termo de Referência:

Onde se lê: "Tração Traseira"

Leia-se: "Tração Traseira ou Dianteira"

Em virtude das alterações, a data do certame fica adiada para dia 18/11/2015 as 14:00h (quatorze) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

Elton Rick Hollen  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA 103/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2015**

000082

## DIA DAS BRUXAS

# Halloween é lembrado em estilo Walking Dead nas Cidades Irmãs

De zumbis a bruxas, tudo vale para a primeira Caminhada dos Mortos marcada para hoje

• Por Bruna Kobus •

Para quem gosta de cenários de horror, estilo The Walking Dead, e curte um Halloween – no bom português Dia das Bruxas – pode tirar as fantasias do armário e caprichar na maquiagem, porque hoje, a partir das 19 horas, acontece a primeira Caminhada dos Mortos das Cidades Irmãs. O pessoal vestirá caráter – uma exigência da organização – vai se concentrar na Praça Coronel Amazonas e logo segue em caminhada pela Avenida Manoel Ribas. A ideia é que um carro de som também acompanhe a caminhada com música no ritmo de Halloween. “Vai tocar muito Thriller”, brincou um dos organizadores do evento, Fábio Kravec.

A ideia surgiu há pouco tempo e toda a movimentação começou pela página União da Depressão no Facebook, administrada por Kravec. Conforme ele os even-

tos que lembram a data na cidade, sempre são acontecimentos dispersos. A pessoal forma grupos de amigos e saem pedir doces pelas casas do seu bairro”, comentou. “A questão é: Por que não juntar todo o povo para fazer uma grande caminhada juntos? Al veio a ideia da primeira caminhada dos mortos”, justificou Kravec.

A expectativa da organização é que não chova. Está rolando uma discussão lá na página para saber se caso chover a Caminhada será cancelada ou não. Tudo vai depender das repostas dos usuários da página – decisão que até o encerramento desta edição não foi finalizada.

E se o público se confirmar, cerca de mil pessoas já confirmaram presença, Kravec aposta em uma segunda edição da caminhada. “Esperamos que o pessoal aproveite muito bem a noite com toda

## DIA DAS BRUXAS

No Brasil o Halloween é lembrado como o Dia das Bruxas. É uma festa comemorativa celebrada todo ano no dia 31 de outubro, véspera do dia de Todos os Santos. Ela é realizada em grande parte dos países ocidentais, porém é mais representativa nos Estados Unidos. Para lá a cultura dos “mortos” foi levada pelos imigrantes irlandeses ainda no século XIX

a magia que o dia horrível e do ano tem a oferecer.”

No entanto a organização pede para que os mortos vivos da caminhada não transformem as ruas num cenário de horror. “O ‘terror’ não significa praticar violência, provocar brigas e sujar as ruas com bebidas e comidas que levarem a caminhada”, dispara Kravec.

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 167 CEP 84620-000  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015  
PROCESSO nº. 256/2015  
VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de materiais pedagógicos, de copa e cozinha e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa Lar vinculada a Secretaria de Assistência Social, em saue itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.850/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 9.688/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtida pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmt.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcmt.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcmt.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.  
Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
PROCESSO DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 097/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve, em virtude de alteração no conteúdo do Termo de Referência do Edital, cujo qual interfere diretamente na elaboração das propostas, prorrogar-se a data de abertura do processo de compra 24/6/2015:

1. Fica alterado descritivo do Item 1 do Termo de Referência:

Onde se lê: “Tração Traseira”.

Leia-se: “Tração Traseira ou Dianteira”

Em virtude das alterações, a data do certame fica adida para dia 18/11/2015 as 14:00h (quatorze) horas.

Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes no edital original.

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

Elton Rick Hollen  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

CNPJ N.º 75.688.369/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 132/2015  
PREGÃO Nº 57/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPI DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: EXTINTORES CA9RAL LTOA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO CDNFORME VISTDRIA DD

CDRFD DE BOMBEIROS. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

## FAVARETO LEILÃO 04/11

NESTA QUARTA-FEIRA ÀS 10:00 HORAS  
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARA - CURITIBA, PR

350 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE  
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE - LANCES SIMULTÂNEOS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 03/11

INFORMAÇÕES: [www.favaretoleiloes.com.br](http://www.favaretoleiloes.com.br) OU 41-3111-9111

LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

## OPORTUNIDADE

Vende-se casa no Bairro São Gabriel, em União da Vitória.

Área construída: 68,59 m²

Terreno: 2730 m²

000083

Valor: R\$ 200.000,00

Contato: (42) 9919-8333



**Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE TERRENO - PORTO UNIÃO/SC**

Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 315, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (3º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97 (Localização do Imóvel: Porto União-SC, Bairro São Pedro, Av. João Pessoa (It. 27), Terreno c/ 475m², Matr. 21.149 do R) local: Ocupado. (AF): 14 Leilão: 12/11/2015, às 10h. Lance mínimo: R\$ 309.662,19; 2º Leilão: 26/11/2015, às 10h. Lance mínimo: R\$ 157.619,47 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: À vista, mais comissão de 2% ao Leiloeiro. Os participantes on-line: O interessado deverá efetuar o cadastro antes do dia do leilão, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1000, ramal 321 ou 158. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.freitasiloeiro.com.br](http://www.freitasiloeiro.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2015

O Diretor de Arrecadação e Fiscalização, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Complementar nº 005/99, do Código Tributário Municipal do Município de Porto União, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1798/2015, SOLICITA o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados ao Departamento de TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, localizado à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro – Porto União SC, no horário das 12:00 horas às 16:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital, para identificar-se da decisão do constante processo administrativo edrne cidade, e assumir as posturas legais se assim desejar, com a devida justificativa.

NOME	REFERENTE
Adilson Marschalk – MEI	2460
Armando dos Santos	8516
Andrelia Regina Scheid – FI_Me	2679, 22462
Caldas & Silvestre Ltda	11233
Cesarino Dume e Zelia Tonkio Duma	9354
Cleonice Aparecida de Paula	2373
Danieli Dioni Adescheski	11261
David Bueno	10263
Dayane Zany França – MEI	2359
Diary Michael Leodoro	2532
Dircou Fernandes – Me	2663
Ellar Celso Diekszyzen	203,6775
Eloir de Lima	2648
Fagner Almalda da Silva	2563
Herdeiros de Aristides Euclides da Silva	11547
Herdeiros de Ivo Radunz	7041
Herdeiros da Manoel Marinho de Meilo	1768
Ivan Nunes	8678
Jose Zipperer Netto	4785
Julio Cesar Garyth Junior	8858
Kamila Brune de Souza – MEI	2484
Keil Marinho – MEI	2378
Laudimiri Luiz Walski	937
Leonardo Castro de oliveira	1225
Maria Cristina Sraiva	10221
Maria Marta Makiak Nogueira	7023
Maria Olívia D. Nobrega Pecego	23409
Martirino Cordeiro Vogel – FI – Me	2406
Marlo Nunes	4136
Matilde Henck Brio	4834
Michel dos Anjos Ferreira – MEI	2479
N. Bordin Ribeiro da Silva – ME	2712
Natalina Terezinha Potzin Maratigo	7219
Nelson Lipinski	12117
Olto Tintas Ltda	22977, 11306
Paula Martins Carrer – Me	23023, 23022
Priscila Eisenberg	6023
Revendedora e Locadora de Veiculos iguçu Ltda	2531
Ricardo Varin de Lima – Me	2658
Rose dos Santos Oliveira – Me	11795
Rose Aparecida Ribeiro	13151
Rose Maria Carpozoviz	11939
Sergio Demede	4237
Silvires Michaelischan e Cis Ltda	2503
Solange Marclia Ramos & Cia Ltda	2176
Tsiens Fernandes Luiz Parlas	3140
Valkir Kubick e Outro	8663
Valkirino Pinto Silveira	8423
Vanderlei José do Amaral	2091
Wladislau Niedzielski	3748

Porto União, 30 de outubro de 2015.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000084

**PORTARIA Nº 004/2015**

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

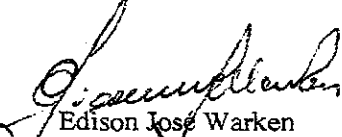
**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.

  
Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício



000085

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.



CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674 – Centro – União da Vitória  
Telefone: 042 3522-5533 – email: [anapaula@fammaveiculos.com.br](mailto:anapaula@fammaveiculos.com.br)  
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015****PROCESSO Nº 246/2015****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Famma Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.571.519/0001-80, sediada na Rua Clotário Portugal, 674, cidade de União da Vitória, estado Paraná, telefone (42) 3522-5533, e e-mail para contato [anapaula@fammaveiculos.com.br](mailto:anapaula@fammaveiculos.com.br), neste ato representada pelo Sr. Walmor Sigwalt Lotoski, portador da cédula de identidade nº 3.68096-7, residente e domiciliado na Rua Dr. Cruz Machado, 745 centro de União da Vitória, inscrito no CPF sob nº 029.838.589-95, detentor de ambos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Edgar Lechenieski portador da cédula de identidade nº 2.403.311 e inscrito no CPF sob nº 861.476.929-68 com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial 097/2015 podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contrato de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

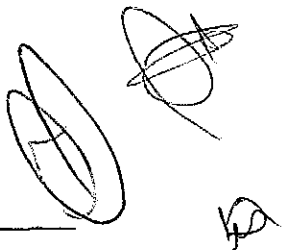
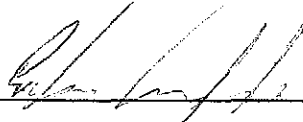
União da Vitória, 16 de novembro de 2015.



Walmor Sigwalt Lotoski

CPF 029.838.589-95

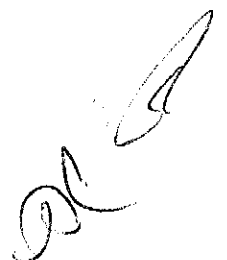
Representante Legal

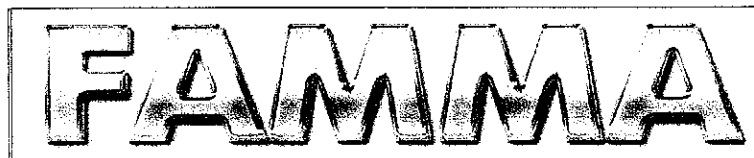


Edgar Lechenieski

CPF 861.476.929-68

Consultor de Vendas





000086

Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda.  
CNPJ: 79.571.519/0001-80  
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória  
Telefone: 042 3522-5533 – email: [anapaula@fammaveiculos.com.br](mailto:anapaula@fammaveiculos.com.br)  
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**

**PROCESSO Nº 246/2015**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa Famma Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.571.519/0001-80, sediada na Rua Clotario Portugal, 674, cidade de União da Vitória, estado Paraná, telefone (42) 3522-5533, e e-mail para contato [anapaula@fammaveiculos.com.br](mailto:anapaula@fammaveiculos.com.br), neste ato representado pelo Sr. Walmor Sigwalt Lotoski, portador da cédula de identidade nº 3.68096-7 e inscrito no CPF sob nº 029.838.589-95, declara sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 097/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no edital e seus anexos.

União da Vitória, 16 de novembro de 2015.

Walmor Sigwalt Lotoski  
CPF 029.838.589-95  
Representante Legal

000087

**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80**

**WALMOR LOTOSKI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade n° 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n° 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade n° 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o n° 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o n° 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o n° 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o n° 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o n° 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o n° 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o n° 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o n° 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o n° 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o n° 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o n° 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o n° 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o n° 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o n° 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o n° 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o n° 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o n° 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o n° 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o n° 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o n° 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21 (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o n° 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -- Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Osório Guimarães, 1234, Centro, CEP 84.400-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.9.0121559-1 em 07/06/2011, Protocolo 11/315101-2 e CNPJ nº 79.571.519/0005-03.

**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80**  
**Fls.02**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80**

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade n° 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n° 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e WALMOR SIGWALT LOTOSKI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade n° 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n° 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o n° 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o n° 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o n° 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o n° 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o n° 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o n° 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o n° 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o n° 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o n° 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o n° 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o n° 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o n° 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o n° 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o n° 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o n° 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o n° 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o n° 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o n° 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima nona) Alteração Contratual registrada sob o n° 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20 (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o n° 20090426860 em data de 28.01.2009, e



000089

**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80**  
**Fls.03**

21(Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **“FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.”**, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO (%)</u>
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

